

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.475/GP/PGM/2019 .

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 –
Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.475/GP/PGM/2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 267.517,19 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavo), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:					
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO, GESTÃO E				
03.001.04.122.1003.1956	Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos		R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	160,000,00	6.014.0037 - Rec.Exerc. Anterior - Outros Convênio do Estado	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	17,517,19	3.000.0044 - Rec. Exerc. Anterior Contrapartida de Convênio do Estado	
TOTAL A SUPLEMENTAR			177,517,19		
03.001.16.482.1230.1080	Regularizar Regularização Fundiária Urbana	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiro- Pessoa Jurídica	R\$	90,000,00	6.014.0037 - Rec.Exerc. Anterior - Outros Convênio do Estado	
TOTAL A SUPLEMENTAR			90,000,00		
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			267,517,19		

Artigo 2º Como Recurso para atendimento de credito aberto pelo artigo anterior na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Crédito Especial por Superávit Financeiro.

Artigo 3º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 18 de fevereiro de 2019.

ARISMAR ARÁUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2CC39C5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2019. Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>